REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 31 de julho de 2015

Número 113

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 129/2015

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 69/2014, de 4 de junho que autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos ao Projeto das "Ações de informação e promoção de produtos agrícolas em países terceiros" do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM..

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 129/2015

de 31 de julho

Havendo a necessidade de alterar a Portaria n.º 69/2014, publicada no JORAM, n.º 83, I Série, de 04 de junho de 2014, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Agricultura e Pescas, o seguinte:

- 1 O n.º 1 da Portaria n.º 69/2014, de 04 de junho, passa a ter a seguinte redação:
 - "1. Os encargos orçamentais relativos ao Projeto "Ações de informação e promoção de produtos agrícolas em países terceiros" do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada: Ano económico de 2015207.878 €"

Ano económico de 2016106.270 €"

 Aos valores acima indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

- 3 A despesa relativa ao ano económico de 2015 terá cabimento orçamental nos Investimentos do Plano, Medida 40 "Promoção dos Produtos Regionais", Projeto 50299 "Ações de informação e promoção de produtos agrícolas em países terceiros", rubrica 02.02.25 Outros serviços afeta ao FEAGA, do Orçamento Privativo do IVBAM para 2015.
- 4 Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Agricultura e Pescas.

Assinada em 3 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	£15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	£17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)